

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA,
BRASIL FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BRASIL FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.290.522/0001-99, sediada na Rua Clemente Falcão, nº 106 – Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr. **WILLIAM RAMOS PERIS**, portador da Carteira de Identidade nº 10.794.516-4, expedida pelo DETRAN RJ, e CPF nº 082.517.807-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000045/2021-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 01/10/2021, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é de R\$ 90.367,50 (noventa mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global do contrato após a repactuação é de R\$ 1.084.410,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).



2.2. Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Postos de Trabalho	Salário Proposto	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
1	Supervisor 50h	R\$ 2.026,28	1	R\$ 6.334,42	R\$ 6.334,42	R\$ 76.013,04
2	Vigilante 44h	R\$ 1.829,20	6	R\$ 5.226,82	R\$ 31.360,92	R\$ 376.331,04
3	Vigilante 12x36 diurno	R\$ 1.829,20	4	R\$ 4.979,63	R\$ 19.918,52	R\$ 239.022,24
4	Vigilante 12x36 noturno	R\$ 1.829,20	6	R\$ 5.458,94	R\$ 32.753,64	R\$ 393.043,68
Total Geral			17		R\$ 90.367,50	R\$ 1.084.410,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, será de R\$ 13.260,76 (treze mil e duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) compreendendo ao período de 01/01/2024 a 30/04/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo de apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000013

Gestão/Unidade: 240120

Fonte: 0100000000

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

CNPJ: 04.044.443/0001-35

Rua Doutor Xavier Sigaud, 150, URCA, Rio de Janeiro, Brasil

Tel.: +55 21 2141-7100 CEP:22290-180

<http://www.cbpf.br>

Programa de Trabalho: 172533

Elemento de Despesa: 339037

PI: 2000000E-03

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**



WILLIAM RAMOS PERIS
Diretor Comercial


TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Francisco Roberto Leonardo

CPF 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**



Nome: **ANDRESSA LIMA DE ARAUJO**

CPF 155.375.837-47